PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4056/2014

EMENTA: Denomina de Rua Amazonas, um logradouro localizado, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Amazonas, o logradouro popularmente conhecido como "Rua Amazonas", transversal das Avenidas Ver. José Vaz da Costa e José Custódio das Neves, localizado no Loteamento Parque Residencial Suíço (Serra Branca), no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 2920, de 07 de dezembro de 1998.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 02 outubro de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito